



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAR, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUÍS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de **REFORÇO ESCOLAR** que, por conta da Pandemia que vem assolando nosso Planeta, não nos permitiu oferecer a nossos alunos um ensino de qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação por Tempo Determinado de Profissionais na área da Educação ao longo do exercício de 2022 e 2023, para suprir a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência possível aos Processos Seletivos Simplificados que ocorrerem nos termos acima, seguindo aconselhamentos da Constituição Federal,

R = E = S = O = L = V = E:

Art. 1º Fica **CONSTITUÍDA COMISSÃO ESPECIAL** encarregada de elaborar, promover, supervisionar e acompanhar o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**, destinado à seleção de candidatos para o provimento de cargos públicos por Tempo Determinado para a Área de Educação, ficando designados para sua composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

TITULARES

NOME	CPF Nº	CARGO
APARÍCIO JOSÉ MAGDALENA	137.275.008-83	PRESIDENTE
LUIZ HENRIQUE CAVALHIERI	306.984.668-88	MEMBRO
MARILU MIZUE NAKAMURA DE OLIVEIRA	106.597.138-96	MEMBRO
SIMONE REGINA DA SILVA	287.350.558-39	MEMBRO
ÂNGELA MARIA CÂNDIDO	314.907.258-14	MEMBRO
VIVIANE VIEIRA GARCIA MOYA	116.503.878-14	MEMBRO
DANIELA MORILHA BRAGIATO DE OLIVEIRA	324.893.218-03	MEMBRO
ADRIANE MENDES BRAGAIA PRADO	114.949.178-74	MEMBRO

Art. 2º Fica a presente Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização de seus trabalhos, bem como, autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 003/2022-FLS.2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 13 de Janeiro de 2022.

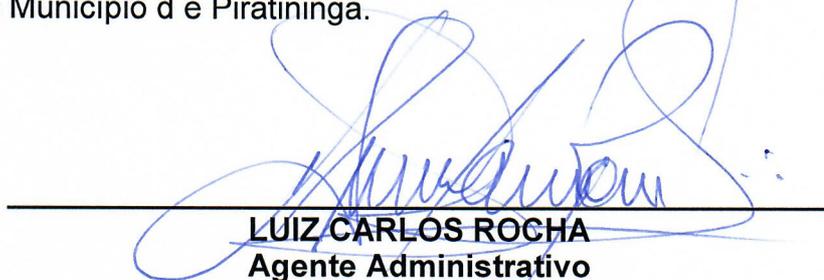




JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUÍZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo